



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1204/GR/UFFS/2018

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 388/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFFS – instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituída a partir da publicação desta portaria:

I- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Valeria Silvana Faganello Madureira	1952818	Titular
b	Cláudio Claudino da Silva Filho	1869398	Suplente

II- Campus Cerro Largo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Titular
b	Lívio Osvaldo Arenhart	1835477	Suplente

III- Campus Chapecó

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Érica de Brito Pitilin	2118013	Titular
b	Everton Bandeira Martins	1775840	Suplente
e	Marcela Martins Furlan de Leo	1613757	Titular
d	Maira Rossetto	2279340	Suplente

IV- Campus Erechim

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Reginaldo José de Souza	1227163	Titular

V- Campus Laranjeiras do Sul

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Antônio Maria da Silva Carpes	1835641	Titular
b	Fernanda Marcon	1150949	Suplente

VI- Campus Realeza

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Fernanda Oliveira Lima	1021004	Titular
b	Emerson Martins	1809185	Suplente

VII- Campus Passo Fundo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Ivana Loraine Lindemann	1675987	Titular
b	Lissandra Glusezak	1661509	Suplente

VIII- Representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

ALÍNEA	NOME	ATRIBUIÇÃO
a	Barbara Giana Nisus Figueira	Titular
b	Solange Cardozo	Suplente

IX- Representantes dos usuários da União Sindical de Chapecó

ALÍNEA	NOME	ATRIBUIÇÃO
a	Lucélia Peron	Titular

Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, fará jus à carga horária de 08 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 3º Cada membro suplente do CEP/UFFS, exceto os suplentes que representam os usuários, fará jus à carga horária de 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 4º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFFS farão jus à carga horária de 12 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 5º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado a servidora:

ALÍNEA	NOME	SIAPE	CARGO
a	Marisete Rodrigheri	2126640	Assistente em Administração

Art. 6º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFFS):

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Valéria Silvana Faganello Madureira	1952818	Coordenadora
b	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Vice Coordenadora

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 760/GR/UFFS/2018, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor